



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Chamada pública para cadastramento e credenciamento de empresas, instituições e entidades, públicas ou privadas, interessadas em na realização de parcerias para o desenvolvimento de ações e eventos de interesse farmacêutico.

Belo Horizonte – MG, 05 de fevereiro de 2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FÁRMACIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 11 da Lei 3820/1960, e

Considerando a necessidade de regulamentar, uniformizar, e dar publicidade aos procedimentos relativos às parcerias com empresas, instituições e entidades que possuam interesse em realizar e promover de ações de interesse farmacêutico;

Considerando, o interesse da Diretoria em ampliar a participação do maior número possível de parceiros que possam contribuir para o desenvolvimento profissional farmacêutico;

Resolve lançar o Edital de Chamada Pública nº 001/2020.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no cadastramento e posterior credenciamento de empresas, instituições e entidades, públicas ou privadas, mediante Termo de Cooperação, que tenham interesse em realizar parceria junto ao CRF/MG, que viabilize a realização de eventos e ações voltadas para a capacitação, educação, promoção e valorização da profissão farmacêutica.

1.2. Objetivos Específicos:

- a) Ampliar o número de instituições com o CRF/MG que possam cooperar, formar parceria e viabilizar a realização de eventos e ações de cunho farmacêutico;
- b) Formalizar a parceria entre o CRF/MG e empresas, instituições e entidades, interessadas em promover ações que sejam de interesse do farmacêutico;
- c) Dar publicidade à classe farmacêutica quanto às parcerias estabelecidas pelo CRF/MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O estabelecimento de parcerias com empresas, instituições e entidades, públicas ou privadas, interessadas na promoção e valorização da profissão farmacêutica, viabiliza o desenvolvimento de ações de educação, ciência e capacitação que refletem de forma preventiva na diminuição de infrações, possibilitando o aprimoramento técnico e científico dos profissionais, aumentando assim a qualidade dos serviços prestados.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do cadastramento empresas, instituições e entidades, públicas ou privadas, que exercem atividades ligadas direta ou indiretamente à área de saúde, ou que possam desenvolver atividade de interesse educacional, científico e cultural à classe farmacêutica.

3.2. Constituem impedimentos para participação:

- Empresas, instituições e entidades, públicas ou privadas, que:

a) Contenham em seus objetivos estatutários ou regimentais a realização de atividades não condizentes com os ditames éticos da profissão farmacêutica;

b) Não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal e estadual;

c) Desenvolvem atividades farmacêuticas e se encontram em situação irregular perante o CRF/MG;

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As empresas, instituições e entidades interessadas deverão encaminhar ao CRF/MG cópia impressa do Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, o qual deverá estar devidamente assinado por seu representante legal juntamente com cópia do contrato social e última alteração contratual,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
estatuto ou ata de posse dos respectivos representantes legais.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO.

5.1 Os Termos de Credenciamentos recebidos serão analisados, técnica e juridicamente, sendo encaminhados posteriormente à Diretoria do CRF/MG, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento do credenciamento;

5.2 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do credenciamento não implica no reconhecimento da condição de credenciada em favor dos interessados, o qual se dará somente após a análise, deferimento e assinatura do Termo de Cooperação;

5.3 Os Termos de Credenciamentos que não atendam às disposições constantes neste regulamento serão indeferidos, com posterior comunicação ao interessado;

5.4 Do indeferimento, caso queira, o interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se manifestar a respeito. Neste caso o CRF/MG terá até 15 (quinze) dias úteis para analisar a manifestação e dar novo parecer acerca do credenciamento.

6. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

6.1 O fato de se firmar o Termo de Cooperação, não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes, podendo o CRF/MG credenciar, a seu critério, mediante cumprimento dos termos dispostos no item 3, qualquer empresa, instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital.

7. DOS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 O cadastramento poderá ser efetuado a qualquer momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

7.2 O Termo de Credenciamento deverá ser encaminhado em envelope, devidamente lacrado e endereçado da seguinte forma:

AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS

REF.: TERMO DE CREDENCIAMENTO

Rua Urucuia, 48 - Bairro Floresta.

CEP 30.150-060 - BELO HORIZONTE – MG.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Termo de Cooperação firmado entre o CRF/MG e as empresas, instituições ou entidades, credenciadas por este instrumento, será de interesse recíproco e tem por objeto o estabelecimento de base de cooperação técnico-científica entre as partes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à integração e conjugação de esforços em apoio à realização de ações e eventos de interesse na formação e capacitação do profissional farmacêutico.

8.2 O Termo de Cooperação será celebrado a título não oneroso, não havendo, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos oriundos do CRF/MG às empresas, instituições ou entidades credenciadas.

8.3 O CRF/MG poderá acordar individualmente junto à credenciada, mediante assinatura de Termo de Cooperação, meios disponíveis a seu alcance para a divulgação e promoção das atividades ou serviços oferecidos pela empresa, instituição ou entidade, desde que respeitados os termos dispostos neste Edital.

8.4 O CRF/MG poderá, a qualquer momento, mediante Termo de Rescisão, decidir pelo descredenciamento da empresa, instituição ou entidade, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
posterior à análise do Termo de Credenciamento, que desabone a idoneidade
ou capacidade técnica do interessado.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS – CRF/MG

Farm^a. Júnia Célia de Medeiros

Presidente do CRF/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ANEXO I

Termo De Credenciamento Para Realização De Parceria Para O Desenvolvimento De Ações E Eventos De Interesse Farmacêutico

Dados do Interessado

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

Email:

Descrição das Atividades Exercidas

O Interessado reconhece que o representante legal abaixo referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Credenciamento.

O interessado declara que está ciente e dá plena concordância às condições contidas no edital 001/2020.

Belo Horizonte, de202... .

Ass. _____

Nome do Representante Legal / Cargo / CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Preenchimento Exclusivo do CRF/MG

Parecer da Análise Técnica: () Aprovado () Reprovado

Ass.: _____ Data ___/___/_____

Parecer da Análise Jurídica: () Aprovado () Reprovado

Ass.: _____ Data ___/___/_____

Observações:

Parecer da Diretoria: () Deferido () Indeferido

Ass.: _____ Data ___/___/_____

Presidente do CRF/MG – Farm^a. Júnia Célia de Medeiros